

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio do Concurso n.º 24/MFFE/2023

Sumário: Torna público que se encontra aberto o concurso público comum Interno, para para Promoção na carreira de 5 (cinco) Técnico de Finanças Especialista Nível I, para Técnico de Finanças Especialista Nível II.

Entidade Promotora do Concurso: Ministério das Finanças

Procedimento Concursal n.º 24/MFFE/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum Interno, para para Promoção na carreira de 5 (cinco) Técnico de Finanças Especialista Nível I, para Técnico de Finanças Especialista Nível II, com licenciatura nas áreas de Economia, Economia Política, Contabilidade e Direito, para a Direção Geral do Tesouro (DGT), Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP) e Direção Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP), do Ministério das Finanças.

- a) Função: Técnico de Finanças Especialista
- b) Nível: II
- c) Vagas: 5 (cinco)
- d) Natureza do vínculo: Contrato Trabalho por tempo indeterminado
- e) Remuneração: 188.000,00

1. São Requisitos gerais obrigatórios exigidos:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Maioridade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da Função Pública;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter capacidade profissional;
- g) Ter habilitações literárias correspondente a Licenciatura, nas áreas de Economia, Economia

Política, Contabilidade e Direito.

2. São requisitos específicos obrigatórios exigidos no Estatuto do Pessoal de Técnico de Finanças para o desenvolvimento na carreira de Técnico de Finanças Especialista Nível I para Técnico de Finanças Especialista Nível II, os seguintes:

- a) Possuir a categoria de Técnico de Finanças Especialista, Nível I;
- b) Possuir 3 (três) anos de serviço efectivo e no cargo, com avaliação de desempenho de bom;
- c) Propor e ministrar, pelo menos, 3 (três) ações de formação na área de finanças públicas, constantes dos planos de formação do Ministério que tutela a área das finanças ou de Qualificação dos Recursos Humanos da Administração Pública;
- d) Apresentar um trabalho na área da sua atuação, em processo de concurso.

3. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv> , página eletrónica da DNAP.

4. O prazo de submissão de candidatura é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da publicação do regulamento na plataforma eletrónica: Limesurvey site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 11 de fevereiro de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.